



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 2.989, de 10 de Março de 2022.

**Dispõe sobre a revogação do Decreto 2.855/2021, o qual dispõe sobre normas de prevenção ao contágio e ao enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o atual cenário epidemiológico do Estado de Mato Grosso do Sul, notadamente do Município de Nova Andradina;

**CONSIDERANDO** o alto índice de vacinação dos adolescentes, jovens e adultos no Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente no Município de Nova Andradina;

**CONSIDERANDO** o baixo índice de vacinação das crianças no Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente no Município de Nova Andradina (<<https://mais.saude.ms.gov.br/vacinometro/index.html>>)

DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado integralmente o Decreto 2.855, de 23 de Agosto de 2021.

**Art. 2º** O uso da máscara de proteção individual é facultativo em qualquer ambiente de circulação, aberto ou fechado, no âmbito do Município de Nova Andradina, exceto:

**I** – Nas unidades escolares, públicas e privadas, do pré-infantil ao 9º ano;

**II** – Nos veículos automotores que transportam alunos do pré-infantil ao 9º ano.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de março de 2022.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.990, de 10 de Março de 2022.

**Regulamenta o procedimento relativo à restituição do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI recolhido pela transferência do imóvel oriundo de reforma agrária para o primeiro beneficiário no âmbito do Município de Nova Andradina - MS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 193 do CTM;

DECRETA:

**Art. 1º** O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI recolhido pela transferência do imóvel oriundo de reforma agrária para o primeiro beneficiário no âmbito do Município de Nova Andradina – MS, ainda que tenha acontecido pagamento espontâneo do tributo indevido.

**Art. 2º** A restituição do valor previsto no artigo anterior será requerida ao Secretário Municipal de Finanças pelo sujeito passivo do tributo, seu representante legal ou procurador.

**Parágrafo único.** No caso do procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, ambos com poderes específicos, para representar o requerente.

**Art. 3º** Ao requerimento do sujeito passivo deverá ser juntado:

a) Cópia legível da guia e do comprovante de pagamento do tributo objeto da restituição;

b) Cópia da matrícula do imóvel;

c) Cópia dos documentos pessoais do requerente (CPF e RH ou CNH)

d) Documento de identificação do sujeito passivo.

e) Dados bancários do sujeito passivo requerente;

f) Cópia da outorga de título de domínio expedido pelo INCRA.

§ 1º Quando o pedido for efetuado por representante legal deverá ser juntado a procuração ou contrato social onde conste o requerente como administrador e, documento de identificação do procurador ou representante legal.

§ 2º A conta bancária, para fins de transferência da importância restituída deverá estar em nome do sujeito passivo requerente;

§ 3º A critério da administração tributária poderão ser exigidos outros documentos ou informações necessárias.

**Art. 4º** É de competência da Administração Tributária a análise e despacho do processo administrativo para fins de restituição dos valores pagos, previstos no artigo 1º deste decreto.

§ 1º O prazo para análise e encaminhamento do pedido é de 30 (trinta) dias.

§ 2º A solicitação de esclarecimentos ou juntada de documentos ao processo, deverá ser efetuada formalmente.

§ 3º A prestação dos esclarecimentos ou documentos mencionados no parágrafo anterior restabelece o prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo.

§ 4º A restituição somente será efetivada mediante certidão de crédito expedida pelo setor responsável em questão que conterá:

**I** - Os dados cadastrais e bancários do sujeito passivo;

**II** - O valor original e o valor corrigido a ser restituído;

**III** - O número do processo de restituição;

**IV** - A assinatura do responsável pela análise do processo.

§ 5º A restituição será paga pela Secretaria de Finanças e Gestão.

§ 6º Não será devida à restituição se ficar caracterizada a prescrição do pedido, a qual será interrompida com o protocolo formal.

**Art. 5º** A restituição observará o limite orçamentário de restituições constantes na previsão orçamentária anual do Município e será realizada até o último dia útil do ano da apresentação do requerimento.

**Parágrafo único.** Ultrapassando o limite na previsão orçamentária anual, o Município fará a sua programação na legislação orçamentária do ano vindouro da apresentação do requerimento, caso ainda não tenha apresentado os projetos de leis orçamentárias ao Poder Legislativo.

**Art. 6º** Antes de expedir a certidão de crédito, a Administração Tributária deverá analisar se recaí sobre o sujeito passivo débitos tributários e não tributários vencidos em face do Município de Nova Andradina – MS.

**Parágrafo único.** Existindo débitos vencidos com o Município de Nova Andradina – MS, deverão ser compensados dos valores a restituír.

**Art. 7º** A restituição abrangerá, também, na mesma proporção, os acréscimos que tiverem sido recolhidos, salvo os referentes a infrações de caráter formal não prejudicadas pela causa da restituição.

**Parágrafo único.** As importâncias objeto de restituição serão corrigidas monetariamente com base nos mesmos índices utilizados para os débitos fiscais.

**Art. 8º** Este Decreto não se aplica aos casos em que o sujeito passivo obteve pronunciamento jurisdicional favorável transitado em julgado sobre o mesmo objeto em que se pretende a restituição.

**Parágrafo único.** Antes do trânsito em julgado, o sujeito passivo poderá desistir da ação judicial que promoveu e, depois de extinta a ação sem julgamento de mérito, requerer a restituição administrativa.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 10 de março de 2022.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 103, de 21 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 2.857, de 25 de Agosto de 2021, que dispõe da criação do Comitê Municipal para os Refugiados, Migrantes e Apátridas do Município de Nova Andradina, o Prefeito de Nova Andradina, no exercício da competência, nomeia os membros titulares e suplentes que farão parte do Comitê Municipal para os Refugiados, Migrantes e Apátridas do município de nova Andradina);

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados as seguintes pessoas para comporem o Comitê Municipal para os Refugiados, Migrantes e Apátridas do município de nova Andradina, nos termos do Decreto 2857/2021:

**I - Representantes Governamentais:**

**a) Representante da Secretaria Municipal de Assistencial Social e Cidadania:**

1-Fabiana Barbosa dos Santos – titular

2- Natália Macedo Leite -suplente

**b) Representante do Poder Legislativo:**

1-Marcia Batista Lobo Grigolo – titular

2-Gabriela Carneiro Delgado -suplente

**c) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:**

1-Augusto Francisco Teixeira – titular

2-Silmara Silveira Lemes Sampaio-suplente

**d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

1- Blácia Mara L. Constâncio –titular

2- Ingrid Bumbieris Travaim –suplente

**e) Representante da Polícia Militar:**

1- José Roberto de Souza –titular

2-Jaferson Aparecido Belardo Nunes-suplente

**f) Representante do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS:**

1- Aline Christiane Oliveira Souza-titular

2-Roberta de Almeida Sorano Tropolaldi-suplente

**g) Representante da Unigran EAD Nova Andradina/MS:**

1-Aline Barbosa Leal –Titular

2- Larissa Vitória dos Santos Sena-suplente

**h) Representante da Faculdade –FINAN:**

1- Camila Aide Sehn Peronico –titular

2- Luciano Leal de Souza -suplente

**i) Representante da OAB:**

1 -Juscéil Oliveira Silva-titular

2 -Liliane Assunção Nogueira Gomes-suplente

**j) Representante da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS:**

1- Ana Paula Oliveira Santos-titular

2- Alessandra Bertasi Nascimento-suplente

**l) Representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul –UEMS:**

1- Prof. Dr. Sonner Arfux de Figueiredo -titular

2-Prof. Me. Mônica Aparecida Matos-suplente

**II - Representantes de organizações não governamentais, voltadas às atividades de assistência e ou de proteção a refugiados, migrantes e apátridas no Município.**

**a) Representante da Casa do Migrante:**

1-Simone Lazarini-titular

2-Adelson Pereira dos Santos- suplente

**b) Representante da Associação Possesores da Vida (Esquadrão da Vida):**

1-Queila Alencar-titular

**c) Representante da Associação dos Comerciantes de Nova Andradina (ACINA):**

1-Renato da Silva Lazarini-titular

2-Fabio Mauricio Sehorts-suplente

**d) Representantes da População Haitianos, Venezuelanos, Assírios e outros:**

1-Micheline Ti Homme Desvalons – titular

2- Emanuel Ti Homme - suplente

**e) Representante da comunidade religiosa**

1 - Augusto Geraldo Procópio – Titular - Igreja Metodista

2- José Vivaldo da Silva Neto – Suplente – Igreja Metodista

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 171, de 11 de Março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 21 de março de 2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 2 de agosto de 2013 a 1º de agosto de 2018 a Servidora Pública Municipal **GIOVANA GALETI VIEIRA ROMÃO**, matrícula 6.787, exercendo o cargo de Profissional de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 101.962/2022).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 21 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de março de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 172, de 11 de Março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 80.842/2019;

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial de fls. 65, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de março 2022 a servidora **ILMA MATIAS DOS SANTOS**, matrícula 5.286, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Agente de Apoio Social (função agente auxiliar de creche) para exercer a função de atendimento ao público, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 10 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de março de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 173, de 11 de Março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 36.060/2015;

**CONSIDERANDO** o laudo médico pericial de fls. 44, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de março 2022, a servidora **SANDRA MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA**, matrícula 5.347, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços Básicos), para exercer a função de Recepcionista, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 10 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de março de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 174, de 11 de Março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Atribuir, o percentual de gratificação de representação de 40% (quarenta por cento) ao servidor público municipal **EDGAR DA SILVA FONSECA**, ocupante do cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (autos 101.755/2022).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de março de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:99650/2021; b) Licitação Nr.:3/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 10/03/22; e) Objeto da Licitação: Abertura de processo licitatório para aquisição de Material Médico Hospitalar, com finalidade em atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações.

CONTRATADO: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 997.387,13 (novecentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e treze centavos);

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 33.346,00 (trinta e três mil trezentos e quarenta e seis reais);

MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 99.285,50 (noventa e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS VALOR DA DESPESA: R\$ 61.281,80 (sessenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos);

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 36.632,76 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos);

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL VALOR DA DESPESA: R\$ 40.323,20 (quarenta mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 12.726,40 (doze mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

DATA: 10/03/22

Sérgio Dias Maximiano  
Secretário Municipal de Saúde

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 97961/2021 - FLY Nº 0333.0007540/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO DE 01 IMÓVEL, MATRÍCULA Nº 18.281, SENDO: UM TERRENO DESIGNADO PELO LOTE Nº 07 (SETE) DA QUADRA Nº 02 (DOIS), DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TRINDADE PARK, COM A ÁREA DE 728,60M² (SETECENTOS E VINTE E OITO METROS E SESSENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), NEST. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 456/2022, como Inexigibilidade de Licitação(Artigo 25, CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 07 do processo.

## 3. Favorecidas:

3.1 SANESUL - EMPRES DE SANE. DE M. G. DO SUL S.A., CNPJ: 03.982.931/0001-20. O prazo do presente

Termo de Cessão de Uso vigorará pelo prazo em que a CESSIONÁRIA tiver a CONCESSÃO dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a contar da data da assinatura deste Termo, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes.

4. Proj./Ativ.: Não Informado.

5. Condições de entrega: IMEDIATO

Nova Andradina, 18 de fevereiro de 2022.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de Despesa

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.268/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** LILIAN TÁCIO DO NASCIMENTO**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, no CEINF. Monteiro Lobato, em Nova Casa Verde.**VIGÊNCIA:** 08/02/2022 a 07/08/2022**ASSINARAM:** LILIAN TÁCIO DO NASCIMENTO e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.941/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** JANETE ROSALINA DOS SANTOS**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na Escola Municipal Prof. Efantina de Quadros.**VIGÊNCIA:** 22/02/2022 a 22/08/2022**ASSINARAM:** JANETE ROSALINA DOS SANTOS e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.923/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** CLAUDETE FERREIRA DA SILVA REVERTE**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, no CEINF Rita Ribeiro Hashinokuti.**VIGÊNCIA:** 22/02/2022 a 22/08/2022**ASSINARAM:** CLAUDETE FERREIRA DA SILVA REVERTE e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.787/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** MARCELA GUIMARAES CHAVES OLIVEIRA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF. Rita Ribeiro Hashinokuti.**VIGÊNCIA:** 17/02/2022 a 17/08/2022**ASSINARAM:** MARCELA GUIMARAES CHAVES OLIVEIRA e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.944/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** CASSIA KEREN GONÇALVES DO NASCIMENTO**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF. Marli Moreti Hernandez**VIGÊNCIA:** 22/02/2022 a 22/08/2022**ASSINARAM:** CASSIA KEREN GONÇALVES DO NASCIMENTO e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.943/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** ERICA RAMOS DA SILVA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF. Paulo Silveira Fattor.**VIGÊNCIA:** 22/02/2022 a 22/08/2022**ASSINARAM:** ERICA RAMOS DA SILVA e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.740/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** EDNEIA ALVES DE OLIVEIRA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF. Monteiro Lobato.**VIGÊNCIA:** 17/02/2022 a 17/08/2022**ASSINARAM:** EDNEIA ALVES DE OLIVEIRA e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.940/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** THALITA PEREIRA MOURA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF. Marli Moreti Hernandez.**VIGÊNCIA:** 22/02/2022 a 22/08/2022**ASSINARAM:** THALITA PEREIRA MOURA e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.929/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** ALEXANDRA DRUMONTE**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, em substituição à Professora Elizana Tolentino Pereira Munhoz titular da vaga encontra-se em tratamento de saúde.**VIGÊNCIA:** 15/02/2022 a 08/07/2022**ASSINARAM:** ALEXANDRA DRUMONTE e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.013/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** ANA CLAUDIA SILVA CORREA**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, em substituição à Professora Josiane Rocha e Silva, titular da vaga que encontra-se afastada de suas funções para tratamento de saúde.**VIGÊNCIA:** 16/02/2022 a 08/07/2022**ASSINARAM:** ANA CLAUDIA SILVA CORREA e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 102.210/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** ANA GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA  
**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF Pequeno Príncipe.  
**VIGÊNCIA:** 03/03/2022 a 03/09/2022  
**ASSINARAM:** ANA GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 102.014/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** ANDREIA MARQUES DE OLIVEIRA PINTÃO  
**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, em substituição à Professora Noeli Torres Marques, titular da vaga que encontra-se, readaptada de suas funções.  
**VIGÊNCIA:** 16/02/2022 a 23/12/2022  
**ASSINARAM:** ANDREIA MARQUES DE OLIVEIRA PINTÃO e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 101.747/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** CARLA FERNANDA DE CARVALHO CARDOSO  
**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, em substituição à Professora Giuliana Masculi Pokrywiecki, titular da vaga que encontra-se, na função de Secretária Municipal de Educação.  
**VIGÊNCIA:** 09/02/2022 a 23/12/2022  
**ASSINARAM:** CARLA FERNANDA DE CARVALHO CARDOSO e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 101.875/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** CILENE APARECIDA JUBERTONI LIMA GUIZONE  
**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, em substituição à Professora Rita Delasir Maraya, titular da vaga que encontra-se, desempenhando funções na sala de tecnologia.  
**VIGÊNCIA:** 14/02/2022 a 23/12/2022  
**ASSINARAM:** CILENE APARECIDA JUBERTONI LIMA GUIZONE e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 101.674/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** CLAUDIA ALVES DA SILVA MAGGRI  
**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, visto que, não há aprovados em concurso para o cargo de Professor nível II.  
**VIGÊNCIA:** 07/02/2022 a 08/07/2022  
**ASSINARAM:** CLAUDIA ALVES DA SILVA MAGGRI e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 102.010/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** CLAUDINEIA SILVA CORREA  
**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, em substituição a Professora Jeannie Duarte, titular da vaga, que encontra-se desempenhando a função de Professora Coordenadora no CEINF Sonho de Criança.  
**VIGÊNCIA:** 17/02/2022 a 23/12/2022  
**ASSINARAM:** CLAUDINEIA SILVA CORREA e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 102.109/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** DANIELY MOURA NUNES  
**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF Brás de Assis Nogueira.  
**VIGÊNCIA:** 03/03/2022 a 03/09/2022  
**ASSINARAM:** DANIELY MOURA NUNES e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 102.011/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES  
**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, Interprete de Libras, para acompanhar a aluna Kimberly Tavares Flores, deficiente auditiva.  
**VIGÊNCIA:** 14/02/2022 a 23/12/2022  
**ASSINARAM:** DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 101.926/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** EDER CAVALCANTE DOS SANTOS  
**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, em substituição ao Professor Andrei Fernando Picolo, titular da vaga, que encontra-se desempenhando suas funções na sala de Tecnologia da E.M. Arco Íris.  
**VIGÊNCIA:** 15/02/2022 a 23/12/2022  
**ASSINARAM:** EDER CAVALCANTE DOS SANTOS e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 101.824/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** EDINEIA MENDES BATISTA  
**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, em substituição ao Professor Augusto Francisco Teixeira, titular da vaga, que encontra-se na função de Diretor.  
**VIGÊNCIA:** 14/02/2022 a 23/12/2022  
**ASSINARAM:** EDINEIA MENDES BATISTA e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.927/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** EDIVANIA ALVES GONÇALVES**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, em substituição à Professora Ana Lucia Vasconcelos, titular da vaga, encontra-se na função de Diretora na FUNAC - Fundação Nova Andradinense de Cultura.**VIGÊNCIA:** 14/02/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** EDIVANIA ALVES GONÇALVES e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.978/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA MEDEIROS**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, em substituição ao Professor Carlos Diego Dantas, titular da vaga, encontra-se atuando na Funael – Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer.**VIGÊNCIA:** 16/02/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA MEDEIROS e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.676/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** ELIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, em substituição à Professora Lucimara Caccia Faverrssiani, titular da vaga, que encontra-se na função de Professora Coordenadora.**VIGÊNCIA:** 07/02/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** ELIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.673/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** ELISA SILVA OLIVEIRA**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, visto que, não há aprovados em concurso para o cargo de Prof. Nível II.**VIGÊNCIA:** 07/02/2022 a 08/07/2022**ASSINARAM:** ELISA SILVA OLIVEIRA e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.986/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** FABIANA LOPES DE SOUZA**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, em substituição a professora Lucimara Caccia Faverrssiani, titular da vaga, que encontra-se desempenhando a função de Professora Coordenadora na Escola Municipal Brincando de Aprender.**VIGÊNCIA:** 16/02/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** FABIANA LOPES DE SOUZA e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.930/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** FABIANA OTTERBACH SILVA VEDEKIN**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, Professora de Apoio Especializado, para acompanhar o aluno João Pedro, Deficiente Visual.**VIGÊNCIA:** 15/02/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** FABIANA OTTERBACH SILVA VEDEKIN e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.979/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** FERNANDA CASTRO GODOY GARCIA**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, em substituição a Professora Ana Claudia Cordeiro, titular da vaga, encontra-se atuando na Coordenadoria Pedagógica na SEMEC.**VIGÊNCIA:** 16/02/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** FERNANDA CASTRO GODOY GARCIA e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.005/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** FLAVIANE MEIRELES DOS SANTOS CAMPEIRO**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, em substituição a Professora Maria Neuza de Souza, titular da vaga, que encontra-se desempenhando a função de Diretora na E.M. Pingo de Gente.**VIGÊNCIA:** 16/02/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** FLAVIANE MEIRELES DOS SANTOS CAMPEIRO e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.022/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** FRANCIELLI CRISTINA MARTINS SILVA**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, em substituição a Professora Jeannie Duarte Almeida, titular da vaga, que encontra-se desempenhando a função de Professora Coordenadora no CEINF. Sonho de Criança.**VIGÊNCIA:** 16/02/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** FRANCIELLI CRISTINA MARTINS SILVA e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.027/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** GEOVANA NOGUEIRA BARBOSA**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, em substituição a Professora Antônia Edilene Fortunato, titular da vaga, que encontra-se desempenhando a função de Professora Coordenadora na E.M. Luis Claudio Josué.**VIGÊNCIA:** 17/02/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** GEOVANA NOGUEIRA BARBOSA e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.999/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** GIOVAN PEREIRA SANTANA**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, em substituição ao Professor Euzébio de Souza, titular da vaga, que encontra-se desempenhando a função de Coordenador Pedagógico na SEMEC.**VIGÊNCIA:** 16/02/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** GIOVAN PEREIRA SANTANA e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.786/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** GLEICIELA DE AZEVEDO SANTOS**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF Paulo Silveira Fattor.**VIGÊNCIA:** 03/03/2022 a 02/09/2022**ASSINARAM:** GLEICIELA DE AZEVEDO SANTOS e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.983/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** GRACIELA MONTEIRO DOS SANTOS BENANTE**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, em substituição a Professora Ana Lucia de Souza, titular da vaga, encontra-se desempenhando a função de Professora Coordenadora na Escola Municipal Luis Claudio Josué.**VIGÊNCIA:** 16/02/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** GRACIELA MONTEIRO DOS SANTOS BENANTE e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.672/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** JEISSIANE ROZALINO LUCIO**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, visto que, não há aprovados em concurso para o cargo de Prof. Nível II.**VIGÊNCIA:** 07/02/2022 a 08/07/2022**ASSINARAM:** JEISSIANE ROZALINO LUCIO e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.213/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** JOSE PAULO DE SOUZA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, no CEINF Mundo Encantado.**VIGÊNCIA:** 03/03/2022 a 03/09/2022**ASSINARAM:** JOSE PAULO DE SOUZA e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.095/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** JULIANA DE SOUZA**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF Paulo Silveira Fattor.**VIGÊNCIA:** 03/03/2022 a 03/09/2022**ASSINARAM:** JULIANA DE SOUZA e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.671/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** LEIA GOMES DA CRUZ**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, em substituição a Professora Cristiane Soler Ribeiro, titular da vaga, atuando na sala de recurso.**VIGÊNCIA:** 07/02/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** LEIA GOMES DA CRUZ e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 102.259/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** LUCIANA DAIANE ALEIXO DE FREITAS**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF Mundo Encantado.**VIGÊNCIA:** 03/03/2022 a 03/09/2022**ASSINARAM:** LUCIANA DAIANE ALEIXO DE FREITAS e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.976/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** LUCIANA PEREIRA RODRIGUES**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, em substituição à Professora Vilma Patussi, titular da vaga, que encontra-se em tratamento de saúde.**VIGÊNCIA:** 16/02/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** LUCIANA PEREIRA RODRIGUES e Giuliana Masculi Pokrywiecki**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 101.665/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** LUCIENE APARECIDA BACCI DE ARAUJO**OBJETO:** Constitui objetivo deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de Nível II, em substituição a Professora Marcia Benites Marcorini, titular da vaga, encontra-se na sala de Recurso da E.M. Prof. João de Lima Paes**VIGÊNCIA:** 07/02/2022 a 23/12/2022**ASSINARAM:** LUCIENE APARECIDA BACCI DE ARAUJO e Giuliana Masculi Pokrywiecki

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DE RESENDE**.

**DO OBJETO:** Locação De Imóvel Tipo Residencial/Comercial, Em Alvenaria Murado, Com a finalidade de atender aos Programas Sociais de Atendimento ao Público: Programa Criança Feliz E Oficina Dos Sonhos, vinculados À Secretaria Municipal De Cidadania E Assistência Social. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 90/2022, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 44 e 45 do processo 101213/2022, Fly 0333.000783/2022.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento sera por um período de 12 (doze) meses.  
**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).  
As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 439/2022; Proj./Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretaria e Assistência Social, Elemento de despesas: 3.3.90.36.00.00.00.00.01.1000 (0000) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. Código Red. (122)

Nova Andradina/MS, 25 de fevereiro de 2022  
**JOSÉ MARIA TEIXEIRA DE RESENDE**  
Contratada

**ANA KELLY PEREIRA CLEMENTE**  
Subsecretária de Políticas de Assistência Social  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022**

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO OLGA – COOPAOLGA**.

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de forma direta (sem Licitação) de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender Unidades Educacionais Municipais e entidades conveniadas participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), durante o primeiro semestre de 2022, conforme CI nº 514/2021 e solicitação nº 1867/2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VIGÊNCIA:** O início para entrega das mercadorias será de até 08 (oito) horas após solicitação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida, com vigência, até 31 de dezembro de 2022.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **VENDEDOR (A)** receberá o valor total de **R\$ 830.363,00 (oitocentos e trinta mil trezentos e sessenta e três reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão de acordo com o orçamento do ano subsequente (2022). Empenho n.: 514/2022; Proj./Ativ.: 2.023 – Manutenção e enc. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Elemento de Despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0015 (0015). MATERIAL DE CONSUMO, Código Reduzido 56, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Nova Andradina - MS, 09 de Março de 2022.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO OLGA - COOPAOLGA**  
Dionizio De Souza Bezerra  
Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022**

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **SIDNEY DA SILVA 01858286123**.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE 40 CADEIRAS, TAIS COMO TROCA DE TECIDO E ESTOFADO E PERFIL DE ACABAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIA ORTEGA BATEL. Conforme CI 0102/2022 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 183/2022, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 18 à 20 do Processo 101580/2022, Fly n.: 0333.0001150/2022.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento sera por um período de 90 (noventa) dias.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Empenho n.: 516/2022; Proj./Ativ.: 2.022 – Gestão da Secretária M. de Educação, Cultura e Esporte. Elemento de Despesas – 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000). OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Código Reduzido 49, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Nova Andradina - MS, 10 de Março de 2022.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**SIDNEY DA SILVA 01858286123**  
Sidney Da Silva  
Contratado

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**EDITAL Nº 08/2022**

**SEMEC DIVULGA RESULTADO FINAL DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PARA INTEGRAR O CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - INTÉRPRETE DE LIBRAS 2022 NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS.**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Giuliana Masculi Pokrywiecki no uso das competências que lhe são atribuídas e com fulcro na Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002 em seus art. 29 a 32, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo de Cadastro Reserva de Profissionais da Educação - Intérprete de LIBRAS 2022, na modalidade de Educação Especial, para preenchimento das vagas necessárias para o ano letivo de 2022 na Rede Municipal de Ensino.

Os candidatos serão convocados de acordo com o item 5.1 do referido edital.

Nova Andradina, 11 de março de 2022

**Giuliana Masculi Pokrywiecki**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro  
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Resultado final  
Educação Especial - 2022**

| <b>Intérprete de Libras</b>          |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Nome Completo:</b>                |  |
| Cristiane Samudio Lima dos Santos    |  |
| Débora Cristina de Oliveira Alves    |  |
| Evilene de Sales Gonçalves           |  |
| Larissa Luendal Andrade Ramos        |  |
| Maria de Lourdes Soares de Lima      |  |
| Maria José Cardoso da Silva          |  |
| Natália aparecida dos Santos Marques |  |
| Silvelaine Pereira Miyamoto          |  |

| <b>Indeferidos</b>                            |                          |
|---|--------------------------|
| <b>Nome Completo:</b>                         | <b>Motivo:</b>           |
| Anateli Cristina de Oliveira Carvalho Pereira | Não atende o item 3.3 c) |
| Anny Caroline de Souza Lima                   | Não atendeu o item 3.1   |
| Célia Rodrigues Prado                         | Não atendeu o item 3.1   |
| Isaura Cardozo Moreira                        | Não atendeu o item 3.1   |

Av. Antônio J. de Moura Andrade, 541 – Centro  
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO n° 231 / 2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 231/2021**, celebrado com a(s) Empresa(s): **DIVALI – DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO VINHEMA – LTDA.**

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 11 de Março de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI,  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 017/2022**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 017/2022, celebrado com a empresa LÍDIO GETÚLIO DE SIQUEIRA.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS, 09 de março de 2022.

Eng. Julio Cesar Castro Marques  
Secretário Municipal de Infraestrutura.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 100926/2022**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO N° 100926/2022, celebrado com as EMPRESA: SILVIA MARIA DA SILVA 83223134115.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Março de 2022.

Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 101396/2022**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO N° 101396/2022, celebrado com as EMPRESA: MAICON WILLIAN GONCALVES 09154259983.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Março de 2022.

Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 100902/2022**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO N° 100902/2022, celebrado com as EMPRESA: PRISCILA MARIA PEREIRA BOY.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Março de 2022.

Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2021,

originada do processo licitatório Pregão Presencial N°: 065/2021; objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, INCLUSO CUSTO DE ANESTÉSICO E OUTROS MEDICAMENTOS, BEM BOMO, MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NO CCZ**, tendo como FORNECEDORES (es): ANIMALTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 18.432.445/0001-06; - vigência 21/05/2021 à 20/05/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 21 de Dezembro de 2021.

Sergio Dias Maximiano  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2021,

originada do processo licitatório Pregão Presencial N°:073/2021; objeto: **AQUISIÇÃO DE MICROCHIP COM AGULHAS ESTERELIZADAS, APLICADOR E LEITOR DE MICROCHIPS OBJETIVANDO A IDENTIFICAÇÃO DE CAES E GATOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS**, tendo como FORNECEDORES (es): ANIMALTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 18.432.445/0001-06; - vigência 01/06/2021 à 31/05/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 01 de Dezembro de 2021.

Sergio Dias Maximiano  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2021,

originada do processo licitatório Pregão Presencial N°: 114/2021 objetos: **MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COM OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA**, tendo como FORNECEDORES (es): ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 27.583.254/0001-36, POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ nº 18.729.614/0001-74, MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.837.083/0001-17, EFICAZ LOGISTICA COM. DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTEVEIS, CNPJ nº 20.419.294/0001-06- vigência 24/09/2021 à 23/09/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 24 de Dezembro de 2021.

Sergio Dias Maximiano  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2021, originada do processo licitatório Pregão Presencial N° 163/2021 objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES, PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL" Nacim Abraão"**, Tendo como FORNECEDORES (es): **MS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n: 24.595.488/0001-05 - vigência 03/11/2021 à 02/11/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 03 de Fevereiro de 2022.

Sergio Dias Maximiano  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2021,

originada do processo licitatório Pregão Presencial N°: 140/2021; objeto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS E CRIANÇAS EM TAMANHOS VARIADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER MÚLTIPLOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, tendo como FORNECEDORES (es): MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES- EIRELI-ME, CNPJ n: 27.330.244/0001-99, VILA MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, - vigência 10/11/2021 à 09/11/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 11 de Fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 164/2021 objetos: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS**, tendo como FORNECEDORES (es): W.N. DIAGNOSTICA EIRELI, CNPJ nº: 09.100.467/0001-88- vigência 03/11/2021 à 02/11/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 03 de Fevereiro de 2022.

Sergio Dias Maximiano  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 046/2021 objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E ELÉTRICOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES**, Tendo como FORNECEDORES (es): METAL MAX MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº: 12.971.911/0001-45, COMERCIAL ELÉTRICA ANZAI LIMITADA, CNPJ n: 03.922.226/0001-38 - vigência 23/04/2021 à 22/04/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 23 de Janeiro de 2022.

Sergio Dias Maximiano  
Secretário Municipal de Saúde

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 535/22 Data: 10/03/2022

Licitação: Processo: 90824/21, Pregão: 076/2021, Ata nº.: 55/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

| Dotação            |  |
|--------------------|--|
| Órgão:             | 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                             |
| Unidade:           | 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                          |
| Funcional:         | 26.782.0015 - Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas           |
| Projeto/Atividade: | 2.019 - Recuperação e manutenção de vias urbanas                           |
| Elemento:          | 3.3.90.39.00.00.00.00.01. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Valor Total do Empenho: 46.570,00 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta reais)

Credor: 7845 IMPACTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Objeto:  
Contratação de empresa para execução de um conjunto de serviços relativos à capina, roçada de gramíneas e podas de árvores em logradouros públicos e locais que se fizerem necessários, bem como a construção de faixa elevada, acessibilidades, quebra-molas e canaletas, conforme croquis de padronização, Conforme Ata de Registro de Preços nº 055/2021 (Licitação Nº : 76/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 536/22 Data: 10/03/2022

Licitação: Processo: 90824/21, Pregão: 076/2021, Ata nº.: 55/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

| Dotação            |  |
|--------------------|--|
| Órgão:             | 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                             |
| Unidade:           | 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                          |
| Funcional:         | 27.813.0015 - Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas           |
| Projeto/Atividade: | 2.020 - Manutenção e Enc. c/ Parques, Praças e Jardins                     |
| Elemento:          | 3.3.90.39.00.00.00.00.01. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Valor Total do Empenho: 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais)

Credor: 7845 IMPACTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Objeto:  
Contratação de empresa para execução de um conjunto de serviços relativos à capina, roçada de gramíneas e podas de árvores em logradouros públicos e locais que se fizerem necessários, bem como a construção de faixa elevada, acessibilidades, quebra-molas e canaletas, conforme croquis de padronização, Conforme Ata de Registro de Preços nº 055/2021 (Licitação Nº : 76/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 537/22 Data: 10/03/2022

Licitação: Processo: 90824/21, Pregão: 076/2021, Ata nº.: 55/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

| Dotação            |  |
|--------------------|--|
| Órgão:             | 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                             |
| Unidade:           | 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                          |
| Funcional:         | 27.813.0015 - Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas           |
| Projeto/Atividade: | 2.020 - Manutenção e Enc. c/ Parques, Praças e Jardins                     |
| Elemento:          | 3.3.90.39.00.00.00.00.01. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Valor Total do Empenho: 70.000,00 (setenta mil reais)

Credor: 6739 EDILSON ROCHA DOS SANTOS 66292557120

Objeto:  
Contratação de empresa para execução de um conjunto de serviços relativos à capina, roçada de gramíneas e podas de árvores em logradouros públicos e locais que se fizerem necessários, bem como a construção de faixa elevada, acessibilidades, quebra-molas e canaletas, conforme croquis de padronização, Conforme Ata de Registro de Preços nº 055/2021 (Licitação Nº : 76/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 538/22 Data: 10/03/2022

Licitação: Processo: 90824/21, Pregão: 076/2021, Ata nº.: 55/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

| Dotação            |  |
|--------------------|--|
| Órgão:             | 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                             |
| Unidade:           | 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                          |
| Funcional:         | 26.782.0015 - Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas           |
| Projeto/Atividade: | 2.019 - Recuperação e manutenção de vias urbanas                           |
| Elemento:          | 3.3.90.39.00.00.00.00.01. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Valor Total do Empenho: 36.680,00 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais)

Credor: 5973 MULT SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI

Objeto:  
Contratação de empresa para execução de um conjunto de serviços relativos à capina, roçada de gramíneas e podas de árvores em logradouros públicos e locais que se fizerem necessários, bem como a construção de faixa elevada, acessibilidades, quebra-molas e canaletas, conforme croquis de padronização, Conforme Ata de Registro de Preços nº 055/2021 (Licitação Nº : 76/2021-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 544/22 Data: 09/03/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

| Dotação            |   |
|--------------------|---|
| Órgão:             | 05 - 6  |
| Unidade:           | 05.06 - 10  |
| Funcional:         | 10.301.0016 - Nova Andradina + Saúde                              |
| Projeto/Atividade: | 2.078 - 2   |
| Elemento:          | 3.3.90.91.01.00.00.00.00.01. - SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS |

Valor Total do Empenho: 832,41 (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:  
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 545/22 Data: 09/03/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

| Dotação            |  |
|--------------------|--|
| Órgão:             | 05 - 6   |
| Unidade:           | 05.06 - 10   |
| Funcional:         | 10.301.0016 - Nova Andradina + Saúde                                 |
| Projeto/Atividade: | 2.078 - 2  |
| Elemento:          | 3.3.90.91.04.00.00.00.00.01. - SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS |

Valor Total do Empenho: 6.273,00 (seis mil duzentos e setenta e três reais)

Credor: 734 RUSSI & CIA LTDA - EPP

Objeto:  
SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 546/22 Data: 09/03/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

| Dotação            |   |
|--------------------|---|
| Órgão:             | 05 - 6  |
| Unidade:           | 05.06 - 10  |
| Funcional:         | 10.301.0016 - Nova Andradina + Saúde                              |
| Projeto/Atividade: | 2.078 - 2   |
| Elemento:          | 3.3.90.91.01.00.00.00.00.01. - SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS |

Valor Total do Empenho: 1.120,20 (um mil cento e vinte reais e vinte centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:  
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 547/22 Data: 09/03/2022

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

|                    |                              |                                      |
|--------------------|------------------------------|--------------------------------------|
| Órgão:             | 05                           | - 6                                  |
| Unidade:           | 05.06                        | - 10                                 |
| Funcional:         | 10.301.0016                  | - Nova Andradina + Saúde             |
| Projeto/Atividade: | 2.078                        | - 2                                  |
| Elemento:          | 3.3.90.91.01.00.00.00.00.01. | - SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS |

Valor Total do Empenho: 897,66 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:  
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 548/22 Data: 09/03/2022

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

|                    |                              |                                      |
|--------------------|------------------------------|--------------------------------------|
| Órgão:             | 05                           | - 6                                  |
| Unidade:           | 05.06                        | - 10                                 |
| Funcional:         | 10.301.0016                  | - Nova Andradina + Saúde             |
| Projeto/Atividade: | 2.078                        | - 2                                  |
| Elemento:          | 3.3.90.91.01.00.00.00.00.01. | - SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS |

Valor Total do Empenho: 155,67 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

Credor: 734 RUSSI &amp; CIA LTDA - EPP

Objeto:  
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 549/22 Data: 09/03/2022

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

|                    |                              |                                      |
|--------------------|------------------------------|--------------------------------------|
| Órgão:             | 05                           | - 6                                  |
| Unidade:           | 05.06                        | - 10                                 |
| Funcional:         | 10.301.0016                  | - Nova Andradina + Saúde             |
| Projeto/Atividade: | 2.078                        | - 2                                  |
| Elemento:          | 3.3.90.91.01.00.00.00.00.01. | - SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS |

Valor Total do Empenho: 120,00 (cento e vinte reais)

Credor: 1651 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Objeto:  
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 553/22 Data: 10/03/2022

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

|                    |                              |                                      |
|--------------------|------------------------------|--------------------------------------|
| Órgão:             | 05                           | - 6                                  |
| Unidade:           | 05.06                        | - 10                                 |
| Funcional:         | 10.301.0016                  | - Nova Andradina + Saúde             |
| Projeto/Atividade: | 2.078                        | - 2                                  |
| Elemento:          | 3.3.90.91.01.00.00.00.00.01. | - SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS |

Valor Total do Empenho: 239,94 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:  
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 556/22 Data: 10/03/2022

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

|                    |                              |                                      |
|--------------------|------------------------------|--------------------------------------|
| Órgão:             | 05                           | - 6                                  |
| Unidade:           | 05.06                        | - 10                                 |
| Funcional:         | 10.301.0016                  | - Nova Andradina + Saúde             |
| Projeto/Atividade: | 2.078                        | - 2                                  |
| Elemento:          | 3.3.90.91.01.00.00.00.00.01. | - SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS |

Valor Total do Empenho: 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Credor: 1651 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Objeto:  
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 557/22 Data: 10/03/2022

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

|                    |                              |                                      |
|--------------------|------------------------------|--------------------------------------|
| Órgão:             | 05                           | - 6                                  |
| Unidade:           | 05.06                        | - 10                                 |
| Funcional:         | 10.301.0016                  | - Nova Andradina + Saúde             |
| Projeto/Atividade: | 2.078                        | - 2                                  |
| Elemento:          | 3.3.90.91.01.00.00.00.00.01. | - SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS |

Valor Total do Empenho: 520,85 (quinhentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:  
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**

Estado de Mato Grosso do Sul

**PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº. 026/2022, Processo nº 227/2021 – Aquisição de mobiliário para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, cuja data de abertura estava prevista para o dia 16/03/2022 às 14:00 horas, será prorrogado devido à procedimentos internos no Setor de Licitação. A entrega das documentações e abertura das propostas acontecerá no dia 24/03/2022 às 08:00 horas.

Nova Andradina/MS, 11 de março de 2022.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**

Estado de Mato Grosso do Sul

**PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº. 027/2022, Processo nº 029/2022 – Aquisição de poltronas reclináveis para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, cuja data de abertura estava prevista para o dia 17/03/2022 às 08:00 horas, será prorrogado devido à procedimentos internos no Setor de Licitação. A entrega das documentações e abertura das propostas acontecerá no dia 24/03/2022 às 14:00 horas.

Nova Andradina/MS, 11 de março de 2022.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

|   |   |
|---|---|
| ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL<br>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 22/2022 - PR  |
|   | Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 246/2021<br>Data do Processo: 22/02/2022 |
| Folha: 1/1  |   |

|   |  |
|---|--|
| ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL<br>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 23/2022 - PR   |
|   | Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 18/2022<br>Data do Processo: 23/02/2022 |
| Folha: 1/1  |  |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 246/2021  
 b) Licitação Nr.: 22/2022-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 10/03/2022  
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE KIT CATETER TRIPLO E DUPLO LÚMEN DE CURTA E LONGA PERMANÊNCIA, CATETER DIALÍSE PERITONEAL PARA HEMODIÁLISE E AGULHA DE FÍSTULA PARA SER UTILIZADO NOS PACIENTES QUE NECESSITAREM FAZER HEMODIÁLISE NO SETOR DA UTI DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | (em Reais R\$) |                  |                 |
|---|----------------|------------------|-----------------|
|   | Qtd de Itens   | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 000023 - CIRURGICA MS LTDA                                  | 4              | 0,0000           | 33.407,00       |
| - 000801 - LUCIANO T. TONETTO COLNAGO                         | 6              | 0,0000           | 51.600,00       |
|   | 10             |                  | 85.007,00       |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2022  
 b) Licitação Nr.: 23/2022-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 11/03/2022  
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO 009/2022) PARA ATENDER AO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA.

| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | (em Reais R\$) |                  |                 |
|---|----------------|------------------|-----------------|
|   | Qtd de Itens   | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 000145 - CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP                     | 4              | 0,0000           | 99.463,50       |
| - 000138 - HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE                | 3              | 0,0000           | 10.622,00       |
|   | 7              |                  | 110.085,50      |

Nova Andradina, 10 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
 NORBERTO FABRI JUNIOR DIRETOR GERAL

Nova Andradina, 11 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
 NORBERTO FABRI JUNIOR DIRETOR GERAL